



LEI Nº 2.992/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0026.1.0038		SANEAMENTO PARA TODOS		17.512.0026.1.0038		SANEAMENTO PARA TODOS	
02.14.36		TRANSF CONV UNIÃO-PMC		02.14.36		TRANSF CONV UNIÃO-PMC	
506	4.4.90.39.00	Serviços de Terc Pessoa Jurídica	260.925,00	507	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	275.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	14.075,00				
Total							275.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57.594 – OAB/RO 4.946